


INSTITUTO	
	
<b>Documentação</b>	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DESP
Data	15/11/2002 Pg. A22
Class.	44

## Dono de palmito roubado no Vale do Ribeira vê alimento ser doado

*Produto respeitava leis de manejo ambiental, mas ainda assim foi destinado a uma escola*

MAURA CAMPANILLI

**C**erca de 250 unidades de palmito juçara roubadas de um sítio em Sete Barras, no Vale do Ribeira, em São Paulo, e depois localizadas pela Polícia Federal, não foram devolvidas ao dono, mas doadas a uma escola. Marcos Malta Migliano, proprietário do Sítio Pica-Pau Amarelo, que faz manejo legal de palmito em área de mata atlântica há oito anos, denunciou o roubo na semana passada. Mesmo sendo considerado vítima pelo delegado Douglas Simões, Migliano não pôde ficar com o material, que foi doado para a Escola Estadual Durval de Castro.

Nativo da mata atlântica, o palmito juçara só pode ser extraído por meio de manejo sus-

tentável aprovado pelo Ibama. Para o delegado, o corte sem o plano de manejo é ilegal e o material deve ser doado, independentemente de o dono da terra ter ou não autorização. "Se fosse palmito pupunha, que é plantado, poderia ser devolvido, mas o juçara pode muito bem ter sido tirado do Parque Carlos Botelho ou cortado a pedido do dono da terra", diz Simões.

Para Migliano, a atitude do delegado incentiva a ação dos palmiteiros ilegais. "Há anos tento provar que dá para viver da mata sem acabar com ela e fui tratado como um infrator."

Segundo o advogado André Lima, do Instituto Socioambiental (ISA), quando há uma infração ambiental e o produto é perecível, ele pode ser doado. Porém, se a apreensão foi feita numa propriedade autorizada a fazer o manejo antes de um dano ambiental, ocorreu um furto, caso em que o produto apreendido deve ser devolvido ao dono. (Agência Estado)